

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000310-16.1997.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 16-A-1, subdivisão da data nº 16-A, da quadra nº 27, da planta desta cidade, com a área de 350,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: a noroeste: por uma linha reta, confrontando com a data nº.15/16-A, numa extensão de 10,00m., a nordeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Santa Catarina, numa extensão de 35,00m., a sudeste: pela testada do alinhamento predial da avenida Capitão Índio Bandeira, numa extensão de 10,00m a sudoeste: por uma linha reta confrontando com a data nº.16-A-2 numa extensão de 35,00m. Havido pela matrícula nº 25.077, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Cinco salas comerciais edificadas em alvenaria de tijolos, piso de cerâmica, foro de PVC e porta de vidro transparente, com área de aproximadamente 40,00m² cada.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), datado de 09/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 61.758,86** (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), datado de 10/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 302/2006 e 10159/2010 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA**, representado pelo inventariante, Sr. **MARCOS ANTONIO HRUSCHKA**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de julho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)